

EDITAL Nº 09/2026/SME

INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ENSINO FUNDAMENTAL -REDE MUNICIPAL DE ITAPOÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para inscrição e matrícula na **Educação de Jovens e Adultos - EJA - correspondente ao Ensino Fundamental**, conforme legislação vigente e Resolução do Conselho Municipal de Educação que regulamenta o funcionamento da EJA.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para ingresso na Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental, ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Itapoá.

1.2 A EJA destina-se a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

2. DO PÚBLICO - ALVO E IDADE MÍNIMA

2.1 Poderão inscrever-se candidatos com idade mínima de:

- **15 (quinze) anos completos na data da matrícula**, para o curso da EJA.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

3.1 A oferta ocorrerá na forma presencial, com complementação por atividades pedagógicas não presenciais mediadas pelos docentes.

3.2 A EJA será organizada conforme:

Anos Iniciais:

- Etapa única anual

Anos Finais:

- Duas etapas anuais:
 - Etapa I — equivalente ao 6º e 7º anos
 - Etapa II — equivalente ao 8º e 9º anos

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

4.1 As aulas presenciais ocorrerão nos seguintes polos e horários:

Escola Municipal Frei Valentim

- Dias da semana: **segunda-feira, terça-feira e quarta-feira**
- Horário: **das 18h15min às 21h15min**

Escola Municipal Monteiro Lobato

- Dias da semana: **terça-feira, quarta-feira e quinta-feira**
- Horário: **das 18h15min às 21h15min**

4.2 A distribuição dos estudantes entre os polos será definida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a disponibilidade de vagas, a organização das turmas e critérios pedagógicos e administrativos.

4.3 Em caso de necessidade, os dias, horários ou locais poderão ser ajustados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação prévia aos estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 As inscrições ocorrerão:

- **Período:** 13/04/2026 a 20/04/2026.
- **Forma:** exclusivamente online, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/UpbKTCVMYvu6cUgr9>, disponibilizado também no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 O candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados.

5.4 O preenchimento da inscrição não garante vaga automática, estando sujeito à análise da documentação, observando-se a ordem de inscrição, disponibilidade de vagas e critérios pedagógicos definidos pela Secretaria.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será efetivada mediante apresentação dos documentos exigidos.

6.2 O candidato deverá apresentar:

Documentos pessoais

- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Documento oficial com foto (quando houver);
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão do SUS;
- Carteira de vacinação atualizada (para menores de 18 anos);
- Documento e CPF do responsável legal (quando menor de idade);

Documentos escolares

- Histórico escolar ou comprovante de escolaridade anterior, quando houver;
- Atestado de frequência escolar, quando houver - nos casos de alunos matriculados no ensino regular;
- Autorização para a matrícula, assinado pelo responsável legal (quando menor de idade).

6.3 Na ausência de documentação escolar, poderá ser realizada avaliação diagnóstica para classificação.

6.4 O prazo para a matrícula de alunos que não estão estudando e, dessa forma, não possuem atestado de frequência será até o final do primeiro trimestre do ano letivo, em **08/05/2026**.

6.5 Para matrícula de alunos transferidos do ensino regular ou da EJA, oriundos de outras redes de ensino, após o final do primeiro trimestre do ano letivo (08/05/2026), a solicitação será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a equipe docente da unidade escolar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será inserido na etapa adequada mediante análise documental e/ou avaliação diagnóstica.

7.2 Poderão ser adotados procedimentos de reclassificação conforme normas do Sistema Municipal de Ensino.

8. DA FORMAÇÃO DE TURMAS

8.1 A abertura das turmas dependerá do número mínimo de estudantes inscritos.

8.2 O número de alunos por turma observará:

- Anos Iniciais: mínimo de 10 e máximo de 30 alunos
- Anos Finais: mínimo de 15 e máximo de 35 alunos

8.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar os limites conforme condições pedagógicas e estruturais.

9. DO RESULTADO E CHAMADA PARA MATRÍCULA

9.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura e/ou nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, com data prevista: **27/04/2026**.

9.2 Os candidatos com a inscrição deferida serão convocados, por meio do contato telefônico indicado no formulário de inscrição, para efetivação da matrícula, os quais deverão comparecer no prazo estipulado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

Previsão de início: **11/05/2026**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste edital.

11.2 O histórico escolar será emitido somente após a conclusão da etapa de ensino cursada, conforme a organização da Educação de Jovens e Adultos – EJA, prevista neste edital, sendo: etapa única anual para os Anos Iniciais e etapas I e II para os Anos Finais.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação de Itapoá.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de abril de 2026.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação